



ANS-nº 41728-9

ANS-nº 35751-1

Objeto

Este aditivo tem por finalidade propiciar a todos os beneficiários inscritos na Proposta de Adesão, a concessão de redução dos prazos de carência de cada um dos beneficiários e de acordo com o contrato e os direitos do plano escolhido.

Das normas para o cadastramento dos beneficiários

Terão direito aos benefícios deste aditivo o titular e seus dependentes, após análise, inscritos na Proposta Contratual, observados os **planos escolhidos** e as **faixas etárias**.

Dos prazos para carência

Reduzem-se os prazos previstos nas cláusulas sobre Carências, de acordo com a tabela de carências que se segue:

| Grupo de Benefícios | Carência Contratual 3884 | Redução de Carência 3885 | Redução de Carência 3886 | Redução de Carência 3887 | Redução de Carência 3888 |
|---|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| Consultas Eletivas / Consultas Médicas e não Médicas em Consultórios | 30 dias | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Consultas de Urgência/Emergência em Hospitais ou Pronto Socorro incluindo os acidentes pessoais | 24 horas | 24 horas | 24 horas | 0 | 0 |
| Exames / Procedimentos Simples Exames de Análises Clínicas comuns de Sangue (hemograma, Sódio, Potássio, etc); Exames comuns de Urina. | 30 dias | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Exames e Procedimentos Especiais (Endoscopia Digestiva Alta; Ressonância Magnética; PET CT; Cintilografia; EcoDoppler; Ecocardiograma; Punções guiadas por agulha para retirada de corpo estranho; Gastrostomia Endoscópica; Ecoendoscopia ou Ultrassonografia Endoscópica). | 180 dias | 180 dias | 120 dias | 60 dias | 0 |
| Terapias Grupo 1 Fisioterapias e outras terapias em pacientes com necessidades de reabilitações específicas: cardíacas, queimados, pós AVC, neuropatas, amputados. | 180 dias | 180 dias | 180 dias | 180 dias | 90 dias |
| Terapias GRUPO 2 Quimioterapias; Radioterapias; Hemodiálises; Diálises; Hemoterapias. | 180 dias | 180 dias | 180 dias | 180 dias | 180 dias |
| Terapias GRUPO 3 Fisioterapias Gerais e inespecíficas como Psicoterapias, Fonoaudiologias, Nutrição e também os Métodos Especiais | 180 dias | 180 dias | 180 dias | 180 dias | 180 dias |
| Internações Gerais | 180 dias | 180 dias | 180 dias | 120 dias | 30 dias |
| Transplantes; Cirurgia Bariátrica; Internações Psiquiátricas; Cirurgias com utilização de Órteses e ou Próteses ligadas ao ato cirúrgico | 180 dias | 180 dias | 180 dias | 180 dias | 180 dias |
| Parto a termo | 300 dias | 300 dias | 300 dias | 300 dias | 300 dias |
| Doenças e lesões preexistentes | 720 dias | 720 dias | 720 dias | 720 dias | 720 dias |



ADITIVO DE REDUÇÃO DE CARÊNCIA E DOS PRAZOS
CONTRATOS - COLETIVO EMPRESARIAL



ANS-nº 41728-9

ANS-nº 35751-1

3884 Carência Contratual

3885 Válido aos beneficiários, a serem incluídos em planos coletivos empresariais, sem histórico de plano de saúde anterior nesta operadora ou em outra, ou com histórico de contratação de plano anterior nesta operadora ou em outra operadora, com permanência inferior a **03 (três) meses**.

3886 Válido aos beneficiários, a serem incluídos em planos coletivos empresariais, com histórico de permanência **entre 3 (três) e 6 (seis) meses** em plano de saúde de qualquer tipo de contratação, necessariamente na segmentação assistencial Ambulatorial + Hospital com ou sem Obstetrícia, rescindido a no máximo **60 (sessenta) dias**.

3887 Válido aos beneficiários, a serem incluídos em planos coletivos empresariais, com histórico de permanência **entre 6 (seis) e 11 (onze) meses** em plano de saúde de qualquer tipo de contratação, necessariamente na segmentação assistencial Ambulatorial + Hospital com ou sem Obstetrícia, rescindido a no máximo **60 (sessenta) dias**.

3888 Válido aos beneficiários, a serem incluídos em planos coletivos empresariais, com histórico de permanência **mínima de 12 (doze) meses** em plano de saúde, em plano de saúde de qualquer tipo de contratação, necessariamente na segmentação assistencial Ambulatorial + Hospital com ou sem Obstetrícia, rescindido a no máximo **60 (sessenta) dias**.

Congêneres Participantes

Todas as Seguradoras e/ou Operadoras e devidamente regulamentadas pela ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar.

Documentação Obrigatória

1. Anexar 03 (três) últimos comprovantes de pagamento (sendo o último até 60 dias da vigência) e cópia do cartão de identificação do plano ou declaração de tempo de permanência da operadora anterior com informações completas (atualizada e original);
2. Este aditivo é válido para aproveitamento de carência de qualquer operadora regulamentada pela ANS;
3. Somente serão aceitos aproveitamento de carências até 58 anos e 11 meses, para os demais será aplicada a carência contratual;
4. Na entrada do contrato, se faltar documentação de comprovação de redução de carência, o contrato será cadastrado com o PRC mais fechado, sem possibilidade de alterações.



ADITIVO DE REDUÇÃO DE CARÊNCIA E DOS PRAZOS
CONTRATOS - COLETIVO EMPRESARIAL



ANS-nº 41728-9

ANS-nº 35751-1

Informações Importantes

A redução de carências somente será aplicada para as vidas que se enquadrem nos requisitos comerciais estabelecidos, devidamente comprovados no momento da venda, não ocorrendo compra de carências para as vidas posteriormente incluídas em rotina de movimentação cadastral. Caso haja o não aceite da redução de carências por parte da Operadora de Saúde, deverá a Administradora de Benefícios estipulante comprovadamente informar o beneficiário sobre essa condição.

Termo de Responsabilidade

Declaro ter ciência dos valores e das regras estabelecidas nas Normas para Promoções de Vendas e Tabelas de Vendas que me foram apresentadas e que este termo aditivo somente terá sua validade e efeito após aprovação por parte da Operadora de Saúde. Caso ele não seja aprovado, prevalecerão as normas do contrato principal.

Local e data: _____

Nº da proposta contratual: _____

Nome do titular / responsável: _____

CPF: _____

Nome do corretor: _____ Código: _____

CPF: _____

Assinatura do Corretor

Assinatura do Responsável